



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.156, de 08 de novembro de 2018.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 13.954,79 (treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, setenta e nove centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL – VINCULADOS
08.244.29.1074 BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 13.954,79

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 13.954,79.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de novembro de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 094/2018

Taquari, 17 outubro de 2018.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de 13.954,79 (treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, setenta e nove centavos).

O referido crédito objetiva adequar o orçamento para alocar recursos oriundo do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.